



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2017 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, E A EMPRESA BRASFORT - EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, neste ato representada pelo Coordenador-Geral de Logística e Administração, o Senhor **PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMIRO**, nomeado pela Portaria do Senhor Ministro de Estado da Cidadania nº 276, publicada no Diário Oficial da União de 04 de março de 2020, inscrito no CPF sob o [REDAZIDO] portador da Carteira de Identidade [REDAZIDO]; doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BRASFORT - EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o [REDAZIDO], localizada no [REDAZIDO], neste ato representada por seu Sócio Administrador o Senhor **ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDO] inscrito no CPF/MF sob o [REDAZIDO], em conformidade com o Contrato Social da Empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 00007/2019/CONJUR-MC/CGU/AGU, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, observando o que consta nos autos do Processo nº 71000.002498/2017-40, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 09/2017 por mais 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 57, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Por meio do presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato nº 09/2017 fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 31 de julho 2020 até o dia 29 de outubro de 2020.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa com a execução dos serviços contratados, de que trata o objeto do presente termo aditivo, no corrente exercício, no valor mensal de **R\$ 297.939,06 (duzentos e noventa e sete mil novecentos e trinta e nove reais e seis centavos)** e total de **R\$ 893.817,17 (oitocentos e noventa e três mil oitocentos e dezessete reais e dezessete centavos)**, correrá à conta de dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária Anual em vigor, sob a seguinte classificação:

Gestão/Unidade: 550025

Funcional Programática: 04.122.0032.2000.0001

Programa de Trabalho: 174560

Fonte: 0100

Natureza da Despesa: 33.90.37

PI: M2000405A04

SB: 03

Nota de Empenho: 2020NE800007

Gestão/Unidade: 550025

Funcional Programática: 04.124.4004.2D58.0001

Programa de Trabalho: 173740

Fonte: 0100

Natureza da Despesa: 33.90.37

PI: 20300

SB: 03

Nota de Empenho: 2020NE800008

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** renovará a garantia prestada no valor de 5% (cinco por cento) do presente Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura deste instrumento.

4.2. O novo instrumento da garantia deve abarcar o período de vigência do Contrato Administrativo nº 09/2017 e mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, nos mesmos termos pactuados.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito de ter o seu pedido de repactuação de preços analisado.

5.1.1. Caso a repactuação de preços seja concedida, será celebrado termo de apostilamento, conforme disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA ASSINATURA DIGITAL

6.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Cidadania, garantida a eficácia das Cláusulas.

6.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

6.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme dispõe o artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições pactuadas no Contrato original, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo.

8.2. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado digitalmente pelas partes contratantes.

PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMIRO
Ministério da Cidadania
CONTRATANTE

ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS
Brasfort Empresa de Segurança LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Ana Camila Miranda Elleres
CPF: ██████████

Nome: Raquel da Silva Trombini
CPF: ██████████



Documento assinado eletronicamente por **ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS, Usuário Externo**, em 21/07/2020, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique de Oliveira Ramiro, Coordenador(a)-Geral de Logística e Administração**, em 27/07/2020, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Camila Miranda Elleres, Testemunha**, em 27/07/2020, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel da Silva Trombini, Testemunha**, em 28/07/2020, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **8324992** e o código CRC **31D9F528**.

COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Liquidante da Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais - CASEMG - EM LIQUIDAÇÃO, nos termos da Lei 6.404/76 art. 210, inciso VI, convoca os acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada de forma VIRTUAL no dia 05 de agosto de 2020, às 10:00 horas (horário de Brasília) através da plataforma de comunicação Google Hangouts, conforme Portaria 7.957 de 19.03.2020- ME-PGFN e IN - DREI nº 79 de 14.04.2020, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: Pauta AGE 1: Demonstrações Contábeis do 3º período de liquidação até a data de 08 de junho de 2020, acompanhadas do Relatório da Auditoria externa e parecer do Conselho Fiscal; 2: Relatório do Liquidante e Prestação de contas do 3º período de liquidação até a data de 11 de junho de 2020 e parecer do Conselho Fiscal. O acesso à AGE será através de link que deve ser solicitado pelos acionistas no e-mail: liquidacao@casemg.gov.br. Os documentos de representação legal dos acionistas deverão ser enviados para o e-mail indicado até 30 minutos antes do horário da AGE. Toda documentação atinente, encontra-se disponível na Rua Monte Sião, nº 232, apto 101, Bairro Serra - Belo Horizonte/MG - CEP: 30240-050, no horário de 10:00 às 17:00hs ou pode ser solicitada através do e-mail: liquidacao@casemg.gov.br.

Belo Horizonte, 27 de julho de 2020.
ABÍLIO EUSTÁQUIO DE ANDRADE NETO
Liquidante CASEMG

Ministério da Cidadania**SECRETARIA EXECUTIVA
SECRETARIA DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS
DIRETORIA DE TRANSFERÊNCIAS DO ESPORTE E DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****EXTRATO DE CONVÊNIO**

Convenio Nº 897968/2020, Nº Processo 71000.022517/2020-50, Concedente Ministério da Cidadania CNPJ: 05.756.246/0001-01, Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL/RJ CNPJ: 01.612.981/0001-90 - Objeto: "Aquisição e Instalação de Academias ao Ar Livre no Município de Pinheiral-RJ", Valor Total R\$ 165.164,71, Valor de Contrapartida: R\$ 15.164,71; Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2020 R\$ 150.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2020NE800145, Valor: R\$ 150.000,00; PTRES: 184350; Fonte Recurso: 188; ND: 44.40.41, Vigência 27/07/2020 a 27/07/2021, Data da Assinatura 27/07/2020. Signatários: Concedente: FABIOLA PULGA MOLINA CPF: 290.473.758-82, Conveniente: EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA: CPF nº 072.597.977-11.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convenio Nº 897892/2020, Nº Processo 71000.022440/2020-18, Concedente Ministério da Cidadania CNPJ: 05.756.246/0001-01, Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS/MG CNPJ: 18.557.538/0001-67 - Objeto: "Aquisição e instalação de equipamentos para Academias ao Ar Livre, no município de Prados/MG", Valor Total R\$ 110.988,00, Valor de Contrapartida: R\$ 988,00; Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2020 R\$ 110.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2020NE800083, Valor: R\$ 110.000,00, PTRES: 183917, Fonte Recurso: 188, ND: 44.40.41, Vigência 27/07/2020 a 27/07/2021, Data da Assinatura 27/07/2020. Signatários: Concedente: FABIOLA PULGA MOLINA CPF: 290.473.758-82, Conveniente: LESTER RESENDE DANTAS JUNIOR: CPF nº 014.665.476-50.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convenio Nº 897807/2020, Nº Processo: 71000.022522/2020-62, Concedente: Ministério da Cidadania CNPJ: 05.756.246/0001-01, Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO/RS. CNPJ: 88.124.961/0001-59 - Objeto: "Aquisição e Instalação de Academias ao ar livre, no município de Santana Do Livramento/RS". Valor Total: R\$ 203.464,86, Valor de Contrapartida: R\$ 3.464,86, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2020 - R\$ 200.000,00, Crédito Orçamentário: Nota Empenho: 2020NE800254, Valor: R\$ 200.000,00, PTRES: 184145, Fonte Recurso: 188, ND: 44.40.41, Vigência 27/07/2020 a 27/07/2021, Data da Assinatura 27/07/2020. Signatários: Concedente: FABIOLA PULGA MOLINA CPF: 290.473.758-82, Conveniente: SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES CPF: 537.454.770-49.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 22/2020-SNFD

Termo de Execução Descentralizada que celebram entre si a União, por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ: 05.526.783/0001-65, e o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - IFFAR, CNPJ: 10.662.072/0001-58. OBJETO: "Implantação do centro de desenvolvimento do futebol- Academia & Futebol" DESPESA: Os recursos decorrentes do presente Termo de Execução Descentralizada são provenientes do Ministério da Cidadania, Orçamento Geral da União no valor total de R\$ 323.777,81. Sendo: R\$ 135.173,20, para o exercício de 2020 PTRES: 174575; Fonte: 118; GND 33.90.30, 33.90.36, e R\$ 188.604,61, para o exercício de 2021; GND 33.90.36, 33.90.48, 33.90.39, 33.90.33, 33.90.14. VIGÊNCIA: de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 27 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: RONALDO LIMA DOS SANTOS, Secretário Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor - SNFDT, CPF: 499.144.137-49 e CARLA COMERLATO JARDIM, Reitora - o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - IFFAR, CPF: 467.198.490-34. Processo: 71000.035647/2020-52.

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2020 - UASG 550025**

Número do Contrato: 9/2017.

Nº Processo: 71000002498201740.

PREGÃO SISPP Nº 1/2017. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS -ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: ██████████ Contratado : BRASFORT EMPRESA DE SEGURANCA LTDA.Objeto: A prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 09/2017 por mais 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 57, inciso II e § 2º da Lei nº 8.666, de 1993. Fundamento Legal: Lei nº 8666/1993 . Vigência: 31/07/2020 a 29/10/2020. Valor Total: R\$893.817,17. Fonte: 100000000 - 2020NE800007 Fonte: 100000000 - 2020NE800008. Data de Assinatura: 27/07/2020.

(SICON - 28/07/2020)

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações**SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

PROCESSO N. 01250.018672/2020-44

ESPÉCIE: cessão de uso de área localizada nas portarias principais dos Bloco E e R, na Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, com 3m (três metros) x 3,66m (três metros e sessenta e seis centímetros), de propriedade da UNIÃO e de responsabilidade do CEDENTE, para funcionamento de dois Postos de Atendimento Eletrônico (PAE) destinado ao atendimento exclusivo do pessoal em serviço nos Edifícios Sede do MCTI., nos termos dos documentos de Reconhecimento e Ratificação da Inexigibilidade (SEI nº 5727265).

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 171,00 (Cento e setenta e um reais) DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

**CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE ACORDO**

Espécie: Acordo de Cooperação, Convenientes: MCT CBPF Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas, o Instituto Nacional de Tecnologia, o Centro de Tecnologia Mineral, o Laboratório Nacional de Computação Científica, o Observatório Nacional, o Museu de Astronomia e Ciências Afins e o Laboratório Nacional de Astrofísica . Objeto: Estimular, facilitar, e concluir as atividades de importação de todas as Unidades de Pesquisas, acima identificadas, integrantes do MCTI. Data da Assinatura: 04 de junho de 2020, Vigência: 04 de junho de 2020 à 04de junho de 2025, Assinam: Pelo MCT CBPF: Ronald Cintra Shellard Diretor, pelo INT Fernando Cosme Rizzo Assunção Diretor, pelo CETEM Fernando Antonio de Freitas Lins Diretor, pelo LNCC Augusto Cesar Gadelha Vieira Diretor, pelo ON João Carlos Costa dos Anjos Diretor, pelo MAST Anelise Pacheco Diretora e pelo LNA Wagner José Corradi Barbosa Diretor.

**CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE
DESASTRES NATURAIS****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO nº 01242.000227/2020-27. MODALIDADE: Cotação Eletrônica (Dispensa de Licitação) nº 03/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, MPV 961/2020. ASSUNTO: Aquisição de materiais permanentes para atender às necessidades do Cemaden para adaptações de prevenção à COVID-19. RATIFICO a dispensa de licitação, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo inciso XIII, do artigo 20, do Anexo da Portaria nº 5.141, de 14/11/2016, publicada no DOU nº 219, de 16/11/2016, seção 01, p. 05, conforme os seguintes itens e valores: ITEM Nº 1 - Fornecedor: AC COMERCIAL LIMA EIRELI, CNPJ 26.100.395/0001-98, no Valor: R\$ 2.420,45; ITEM Nº 2 - Fornecedor: ELUMI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 09.070.369/0001-45, no Valor: R\$ 3.300,00; ITEM Nº 3 - Fornecedor: MELO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI, CNPJ 10.657.957/0001-69, no Valor: R\$ 5.198,84; ITEM Nº 4 - Fornecedor: FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA, CNPJ 30.197.931/0001-92, no Valor: R\$ 600,00, totalizando o valor global de R\$ 11.519,29 (onze mil, quinhentos e dezenove reais e vinte e nove centavos).

OSVALDO LUIZ LEAL DE MORAES
Diretor

COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA**EXTRATO PRÉVIO Nº 7197/2020**

A Coordenação da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05; Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e Portaria nº 1, de 22 de março de 2019, torna público que encontra-se em análise na Comissão o processo a seguir discriminado:

Processo: 01245.002324/2020-24

Requerente: Instituto de Ensino e Pesquisa da Santa Casa de Belo Horizonte / IEP - SCBH

CQB: 331/11

Assunto: Solicitação de parecer para extensão de Certificado de Qualidade em Biossegurança para atividades com OGM das classes de risco 1

Ementa: O presidente da Comissão Interna de Biossegurança do Instituto de Ensino e Pesquisa da Santa Casa de Belo Horizonte / IEP - SCBH, Dr. Francisco Das Chagas Lima e Silva solicita à CTNBio parecer técnico para Extensão do Certificado de Qualidade em Biossegurança do Ambulatório do Núcleo de Pesquisa, para execução de Pesquisa em regime de contenção, transporte, avaliação do produto, descarte, ensino, armazenamento e aplicação de vacinas de organismos geneticamente modificados das classes de risco 1 em instalações com nível de biossegurança 1.

A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A CTNBio informa que o público terá trinta dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação. Informações complementares poderão ser solicitadas por meio do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, pelo sítio eletrônico <https://esic.cgu.gov.br/>.

TASSIANA FRONZA PINHO
Coordenadora da Ctnbio

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2020 - UASG 240104**

Nº Processo: 01240000864/2019 . Objeto: Material de consumo - peças para reposição do forno de lato vácuo Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Reforço complementar a 19RC225 referente a peças de reposição do forno de alto vácuo do LATEP Declaração de Inexigibilidade em 20/12/2019. MARCIA GOMES DE OLIVEIRA. Coordenadora Desenvolvimento Tecnológico. Ratificação em 20/12/2019. IEDA MARIA VIEIRA CAMINHA. Diretora Substituta do Int. Valor Global: R\$ 14.500,00. CNPJ CONTRATADA : 00.000.000/0001-91 BANCO DOBRASIL SA.

(SIDEV - 28/07/2020) 240104-00001-2020NE999999

